

LEI N. 6.552 /2015

(Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidade que menciona)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

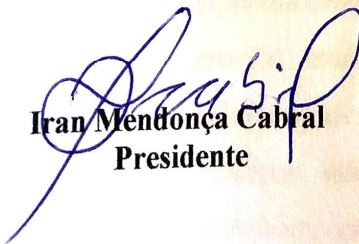
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a entidade sem fins lucrativos, abaixo relacionada, cujos objetivos se identificam com as necessidades da comunidade e políticas públicas sociais:

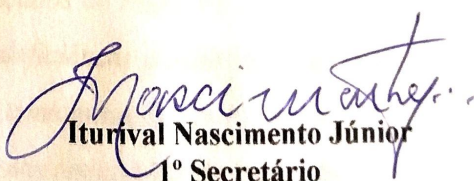
I - **Instituto de Assistência a Menores de Rio Verde - IAM**, no valor de R\$ 40.465,50 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), em parcela única, para atender o projeto Ambiente Saudável, Ambiente Seguro que visa melhorar o atendimento ao usuário que são crianças e adolescentes do Programa Turma da Paz, com recursos fornecidos pelo Fundo de Assistência Municipal;

Art. 2º – Os valores constantes no artigo anterior referem-se a repasse anual e os convênios autorizados por esta Lei vigorão no exercício de 2015, podendo ser aditivados conforme necessário para exercícios seguintes.

Art. 3º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS,
aos 26 dias do mês de junho de 2015.


Iran Mendonça Cabral
Presidente


Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário